



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná
CNPJ 76.290.691/0001-77

Lei nº. 317/2003

Súmula: Declara o Jornal “PARANÁ REPORTER”, de Londrina - Pr., Órgão Oficial de publicação e Divulgação de todos os atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Jornal “PARANÁ REPORTER”, de Londrina - Pr., declarado Órgão Oficial de publicação e divulgação de todos os atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar o referido jornal, de conformidade com o Processo Licitatório – Convite nº. 003/03.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de fevereiro de 2003.



Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal